



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.736, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Autógrafo Nº 329/2025 – Projeto de Lei Nº 417/2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 482.587,81 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de dezembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 482.587,81 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, destinado à manutenção do contrato com a empresa especializada em transporte regular de alunos, atendendo às necessidades dos estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 482.587,81
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 482.587,81
<u>FONTE DE RECURSO</u>		2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 482.587,81 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) oriundos de repasse financeiro do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA)”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de dezembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 90883/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B15-C44F-B538-C5F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 03/12/2025 19:00:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 04/12/2025 06:49:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1B15-C44F-B538-C5F1>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Nº 270.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sexta-feira, 05/dezembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.841.